

Terça-feira, 12 de Setembro de 2017

Ano XXIII - Edição N.: 5371

Poder Executivo

**AA-Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
- CMDCA**

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017

Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no auditório da Casa dos Conselhos, situado à Rua Estrela do Sul, 156, bairro Santa Tereza foi realizada a 7ª (sétima) sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH. Estiveram presentes os conselheiros (as), convidados (as), colaboradores(as), observadores(as) e integrantes da Secretaria Executiva do CMDCA/BH. A lista com os nomes e assinatura dos participantes, justificativas de ausência e materiais referentes às matérias encontram-se anexos a esta ata. Às 14:00h, o Presidente Marcelo Moreira de Oliveira iniciou a sessão agradecendo a presença dos(as) conselheiros(as) e colaboradores(as). Em seguida foi feita a verificação dos conselheiros(as). Foi registrado o quórum de 14(quatorze) conselheiros(as) presentes, sendo 05(cinco) governamentais e 09(nove) da sociedade civil. Em seguida, o Presidente Marcelo Moreira apresentou a proposta de pauta, sendo a mesma aprovada com o quórum de 14(quatorze) votos. 1º PONTO: A CREIRP, na pessoa de seu coordenador Petter de Figueiredo Gontijo apresentou o parecer da Comissão para a entidade Caritas Brasileira Regional MG com o pedido de renovação de registro/reavaliação de programa. Dra. Maria de Lourdes Santa Gema, questiona sobre os encaminhamentos do CEPAL e o CERSAMI para o Programa Arte na Saúde. Moisés do FEVCAMG questiona com relação ao número de atendidos, quais são os indicadores, se há como saber se de fato são atendidos 1000 adolescentes. É esclarecido que o número pode ser verificado pelas listas de presença que são assinadas pelos adolescentes participantes das oficinas. É apontado que o CMDCA/BH deve implantar a comissão de monitoramento, mas que hoje o monitoramento se dá no ato da inscrição e renovação dos projetos. Dr. Ananias destaca que se a instituição é conveniada com o município, o convênio estabelece as metas e que o CMDCA/BH precisa avaliar os indicadores do convênio.

Moisés/FEVCAMG pergunta como o dado pode ser confirmado. O Presidente esclarece que é solicitado um parecer técnico da secretaria temática e também são solicitados os atestados de Atestado de Qualidade e Eficiência do Conselho Tutelar, da Vara da Infância e Juventude e do Ministério Público. A mesa diretora, na pessoa do Presidente Marcelo Moreira, pergunta se as dúvidas foram esclarecidas e não havendo mais dúvidas no Plenário, coloca em votação o parecer da comissão. O Plenário aprovou por 13 (treze) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Dr. Ananias esclarece que abstenção é voto, e se a pessoa não está presente no momento da votação, a ausência não significa abstenção. Foi identificado que um conselheiro havia saído do plenário. O presidente Marcelo Moreira esclarece que a ausência modifica o quórum. Neste caso, que a matéria exige quórum mínimo de 14 (quatorze) conselheiros, não é possível deliberar a matéria. O quórum foi fechado às 14:30 horas. O Presidente solicita aos conselheiros que comuniquem a mesa caso precisem se ausentar da sessão plenária, para que seja possível o controle do quórum. É realizada nova votação com aprovação por 14 (quatorze) votos a favor. O Coordenador da CREIRP propõe a leitura da primeira página e da conclusão, com o objetivo de otimizar as apresentações, uma vez que as matérias são enviadas previamente para todos os e-mails cadastrados no CMDCA/BH. Dr. Ananias pergunta se trata de uma proposta para a data de hoje ou se é uma nova regra para o funcionamento da sessão plenária. A Conselheira Luana, representante da Terra da Sobriedade, comenta que uma vez que todos receberam o material com antecedência e leram o material anteriormente, não têm a quem se opor. Dr. Ananias afirma que é preciso haver um critério geral, que seja este procedimento para todos os pareceres da Comissão. Diante das intervenções, o coordenador segue apresentando os pareceres na íntegra. Peter apresenta o parecer da CREIRP para a entidade APAE. Dr. Ananias destaca que a entidade atende pessoas da região metropolitana e o registro não tem abrangência metropolitana. A plenária responde que é a pessoa que desloca até a entidade, não a entidade que vai até lá. Dr. Ananias propõe que no parecer esteja mais claro que a atuação é em Belo Horizonte. A Conselheira Luana afirma que passou pela mesma questão por ocasião do seu registro, mas que foi feita a adequação. A conselheira Eleusa declara que há outras entidades nesta situação e se a entidade executa o programa em Belo Horizonte, não há problema. O Presidente Marcelo Moreira, pergunta se as dúvidas foram esclarecidas e, não havendo mais dúvidas no Plenário, coloca em votação o parecer da comissão que foi aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis. Peter faz a apresentação do parecer da entidade Fundação CSN, que realiza aprendizagem profissional conforme Lei da Aprendizagem. É perguntado à plenária se há algum representante da entidade na

plenária. O Presidente Marcelo Moreira esclarece que tem a informação de que a sede da entidade é situada em um município próximo a Belo Horizonte, porém pode realizar atividades em município diferente da sede desde de que tenha um parceiro com estrutura adequada para a execução, e esteja regularmente inscrita no CMDCA local. A empresa onde o(a) adolescente vai trabalhar deve estar no máximo a 30 km da sede ou filial da entidade qualificadora (Portaria MTE nº 723, art. 16, inciso II). Busca-se uma proximidade com a escola do adolescente. Claudineia informa que do ponto de vista legal, a execução da parte teórica seja no município. Nos municípios próximos, já conste o endereço. A sra. Neide informa que se a execução é no município de Contagem, o registro tem que ser em contagem. É exigido o registro no conselho da cidade onde será feita a execução. O Presidente Marcelo Moreira, pergunta se as dúvidas foram esclarecidas e não havendo mais dúvidas no Plenário, coloca em votação o parecer da comissão sendo aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis. Peter apresenta o parecer da entidade Associação Benedito Wilson de Souza que foi aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis. Peter apresenta o parecer da comissão desfavorável para a instituição ADI - Associação do Diabete infantil. Dra. Maria de Lourdes Santa Gema destaca que mesmo a entidade atendendo 332 pessoas, atualmente estão trabalhando sem registro. Questiona qual é a consequência para a entidade o parecer desfavorável para a instituição. Peter responde que neste caso a entidade não esta legalmente constituída. O Presidente Marcelo Moreira destaca que foi realizado um levantamento das entidades que estão sem registro atualizado e que foi encaminhado para o Ministério Público e para o Conselho Tutelar para ciência e apoio e que esta é uma parceria fundamental para que a entidade não fique irregular. O Plenário destaca que é correta a exigência do registro, mas tem preocupação com as entidades, pois muitas não possuem funcionários para realizar o trabalho. Se o parecer é desfavorável, a entidade pode fechar e serão 332 crianças que ficarão sem atendimento. A entidade tem dificuldade de manter as exigências de seu próprio estatuto. Dra. Maria de Lurdes comenta que nunca recebeu esta informação e que se receber, o Ministério Público tem a responsabilidade de autuar a entidade. Foi esclarecido que a secretaria executiva do CMDCA/BH encaminha regularmente por email as informações sobre as deliberações dos pareceres da CREIRP para o Ministério Público. Foi acordo que, a partir desta data, a comunicação se dará por ofício. O presidente informa que o CMDCA/BH tem um procedimento humanizado com as entidades buscando a regularização: são encaminhados e-mails regulares informando sobre o vencimento dos registros; em 2016 foram entregues ofícios, em mãos, solicitando que a entidade procurasse o CMDCA/BH para se regularizar; em todas as capacitações realizadas o tema "registro" é pautado. No caso da entidade

ADI, todos os prazos solicitados pela entidade foram concedidos, porém, não houve resposta da entidade para regularizar a pendência apresentada: ata de posse da nova diretoria da entidade devidamente registrada. O conselheiro Dr. Ananias ressalta que só existe um cartório em Belo Horizonte, que realiza o registro de entidades, e que o problema se encontra no cartório. Dr. Ananias se compromete a apoiar a entidade na solução das pendências no cartório e sugere que se retire a matéria da pauta e retorne em sessão plenária posterior. Elen Couto do Instituto HAHHA comenta que o cartório está cada vez mais difícil, se ficarmos muito rígidos, vai dificultar o registro das entidades no conselho. Márcia Alves solicita apresentar as ações da Patrulha Escolar/Guarda Municipal para apreciação do Plenário, para que o programa não permaneça sem registro por mais 06 meses, entregando documento ao Presidente Marcelo Moreira, que o recebe informando avaliação. A criança e adolescente tem prioridade absoluta. Dessa forma deveria haver uma recomendação orientando a gratuidade. Dra. Maria de Lurdes informa que o cartório é extrajudicial e quem fiscaliza é a Vara da Infância e Juventude. A Conselheira Eleusa comenta que o custo do cartório é muito alto e sempre são necessárias mudanças nos documentos, em função das atualizações, cada órgão precisa de cópias autenticadas, isso multiplicado por cada página fica muito oneroso para a entidade. No fórum DCA foi sugerido que não se exija cópia autenticada. As entidades conveniadas, não podem arcar com custos cartoriais com o recurso do convênio. Dra. Maria de Lurdes esclarece que é preciso uma articulação das entidades junto a Assembleia Legislativa. Após o debate, foi aberta a votação sobre o parecer da entidade; Proposta 1: Votar o parecer da comissão de registro e Proposta 2: Tirar a matéria de pauta. Proposta 2 aprovada por 14 (quatorze) votos a favor. Prazo para reapresentação na sessão plenária de setembro/2017. Márcia Alves questiona sobre o documento apresentado à mesa diretora, que informa que o mesmo será avaliado pela mesa diretora e retornará para a próxima sessão plenária. 2º PONTO: Eleusa apresenta as matérias da Comissão de Fundos; Parecer favorável da entidade Centro juvenil Dom Bosco, aprovado com 14 (quatorze) votos a favor; parecer da Associação Cultural, Esportiva e Social Verena, com recomendação de continuidade da Fundação Itaú. Em votação, aprovado por 14 (quatorze) votos a favor; Parecer do Lar dos Meninos Dom.Orione. Dra. Maria de Lurdes questiona se a entidade contempla em suas atividades noções sobre o ECA. Representantes da entidade presentes na plenária esclarecem que se trata de uma ação que já é desenvolvida, o projeto apresentado tem a finalidade de incluir a informática nas atividades. Dra. Maria de Lurdes esclarece que se trata de uma exigência da Conferência Municipal e é preciso que a comissão fique atenta a isto. A Comissão de fundos esclarece que vai recomendar às entidades que incluam as

atividades que trabalhem o ECA no plano de ação. Parecer favorável aprovado com 14 (quatorze) votos a favor; Projeto Meu Lar, mesma entidade, parecer favorável, aprovado com 14 (quatorze) votos a favor. A CAACTS propõe a criação de grupo de trabalho para revisar as resoluções que tratam dos Conselhos Tutelares. Sugestão de um grupo com participação do MP, VIJ, Defensoria pública . Dr. Ananias sugere que se foque na resolução e não na Lei dos Conselhos, o CMDCA/BH deve se ajustar ao município e sugerir ao município que atualize a lei. Elma se coloca a disposição para compor o GT. Cristiane sugere se convidar a bancada da Câmara de Vereadores, visto não haver-se constituído nesta legislatura a frente de Defesa da Criança e do Adolescente. O assessor jurídico Marcelo Caldeira informa que a proposta de revisão da Lei Municipal nº 8.502/2003 já é antiga e deve passar pelo executivo; que no mandato passado foi encaminhado a SMGO. Colocada em votação, aprovada com 14 votos favoráveis a proposta de composição do GT: Conselheiras Eleusa, Palma, Sandra e Larissa. 3º PONTO: Matéria a respeito do Edital da Fundação Itaú/2017 - Descrição do Edital, Adesão e Definição da Modalidade. O Presidente Marcelo Moreira propôs que o próprio CMDCA/BH elabore um projeto para participação no Edital da Fundação Itaú Social, diferentemente do formato realizado pelo Conselho em 2016, quando houve um processo simplificado de seleção de projetos apresentados pelas entidades da sociedade civil e órgãos governamentais. A Conselheira Márcia Alves questionou o motivo da mudança no formato de escolha do projeto. O Analista de Políticas Públicas Ewerton Herald esclareceu ao Plenário que este novo procedimento adotado pelo CMDCA/BH se justifica em face do início da vigência da Lei Federal nº 13.019/2014 no município de Belo Horizonte, pois caso fosse mantido o formato de seleção anteriormente adotado pelo Conselho, não seria possível a indicação de algum projeto apresentado por entidades da sociedade civil, tendo em vista que o diploma legal acima mencionado exige a realização de chamamento público para repasse de recursos do FMDCA/BH, considerando que nenhuma entidade da sociedade civil possui Autorização de Captação de Recursos em vigor, também em função do início da vigência da Lei Federal nº 13.019/2014. O Presidente Marcelo Moreira propôs que a Mesa Diretora do CMDCA/BH, com o apoio do Analista de Políticas Públicas Jair da Costa Júnior, fique com a responsabilidade de elaboração do projeto que deverá ser apreciado e aprovado na sessão plenária agendada para o dia 31/07/2017, para posterior encaminhamento a Fundação Itaú Social. Propostas colocadas para votação do Plenário: 1ª - Proposta apresentada pelo Presidente Marcelo Moreira; 2ª- Manutenção do formato utilizado em 2016; 3ª - Não adesão do CMDCA/BH ao Edital da fundação Itaú Social. A Conselheira Ana Paula esclarece ser inviável a realização da 2ª proposta, em função da Lei Federal nº 13.019/2014. A

convidada Chistiane propõe que seja realizado um chamamento público para que as entidades da sociedade civil possam executar o projeto apresentado pelo CMDCA/BH, caso o mesmo seja selecionado pela Fundação Itaú Social. Marcelo Moreira esclarece que, caso o projeto seja selecionado pela Fundação Itaú e o recurso solicitado seja depositado no FMDCA/BH, o CMDCA/BH realizará um chamamento público para seleção da entidade executora. A Conselheira Márcia Alves sugere que se escolha uma modalidade que ainda não tenha sido contemplada nos editais anteriores, bem como lembra que a Autorização para Captação de Recursos é concedida somente para as entidades da sociedade civil. A mesa diretora esclarece que sendo um projeto elaborado pelo próprio CMDCA/BH, caso o mesmo venha a ser selecionado, o recurso integrará a universalidade do FMDCA/BH, então a Autorização para Captação de Recursos não será necessária. O presidente esclarece que aderindo ao edital o CMDCA/BH se compromete a incluir a proposta no Plano de Ação e Plano de aplicação referente ao ano de 2018, bem como inseri-lo na LOA/2018. Em votação, foi aprovada a participação do CMDCA/BH no Edital da Fundação Itaú Social 2017 por 12 (doze) votos a favor e 02 (duas) abstenções, ficando também aprovado que o próprio CMDCA/BH apresentará o projeto na modalidade nº 2 do edital da Fundação Itaú Social. 4º PONTO: Realização de Chamamento Público para concessão de Certificado de Autorização de Captação de Recursos. O Plenário chama a atenção para a necessidade de se elaborar um edital para autorizar a captação de recursos. Apesar de solicitada a constituição do GT para a elaboração do edital e apresentação do cronograma devido a urgência da matéria, não foi possível sua deliberação em função da insuficiência de quórum na sessão plenária. 5º PONTO: O Presidente Marcelo Moreira chama a atenção para as ações de comemoração ao aniversário do ECA: dia 13/julho, evento no CRJ e audiência pública na Assembleia Legislativa. Informa que o documento apresentado pela Conselheira Márcia Alves será avaliado pela mesa diretora e apresentado na próxima sessão plenária. Às dezoito horas e vinte minutos, o Presidente Marcelo Moreira agradeceu a todos e encerrou a sessão plenária ordinária e nada mais havendo a tratar eu, Sandra Regina Ferreira, Conselheira, lavrei a presente ata. Esse documento deve ser aprovado em sessão plenária.